ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA GURUPI
A Capital da Amizade e da Prosperidade

PROJETO DE LEI Nº 41 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1380
Data: 04/10/2017 Horário: 12:25
Legislativo - PLO-E 41/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em 28/09/2017

"Dispõe sobre a Criação e Denominação da Unidade Básica de Saúde Clara da Mota e Silva – UBSCLARAMOTA e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria e atribui denominação para a Unidade Básica de Saúde situada na Rua 33, Loteamento Irmãos Ferreira, Chácara AR-01, Gleba 03, no Munícipio de Gurupi/TO, a qual receberá o nome de: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CLARA DA MOTA E SILVA – UBSCLARAMOTA.**

Art. 2º. Cabe ao Prefeito Municipal de Gurupi adotar as medidas administrativas pertinentes para a divulgação da criação e denominação a que se refere o artigo anterior, para efeito de facilitar a localização e o conhecimento público, inclusive afixando placa de identificação constando referida denominação.

Art. 3° - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do Orçamento vigente.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2017.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 41 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a Criação e Denominação da Unidade Básica de Saúde Clara da Mota e Silva - UBSCLARAMOTA* e dá outras providências".

A denominação *UBSCLARAMOTA*, localizada na Rua 33, Loteamento Irmãos Ferreira, Chácara AR-01, Gleba 03, Gurupi/TO, tem por finalidade homenagear a senhora Clara da Mota e Silva, que foi uma mulher de ilibada idoneidade moral, respeitada conduta social, familiar e pessoal, de modo a servir de exemplo à comunidade.

A senhora Clara nasceu em 11/08/1917, natural de Filadélfia/TO, em 1953 casou-se com o senhor Antônio Pereira da Costa, com quem teve 9 (nove) filhos: Isaurina Pereira da Costa, Orfilia Pereira da Costa, Neuza Pereira da Costa, Derocy Pereira da Costa, Abrão Pereira da Costa, Filomena Pereira da Costa, Hotência Pereira da Costa, Herminia Pereira da Costa e Caroene Pereira da Costa.

Em busca de melhorias de vida com sua família, chegou a morar em uma Fazenda na cidade Porto Nacional. Veio para a Região Sul do Tocantins no ano de 1953, onde morou na Fazenda Retiro no Município de Dueré. Por fim a senhora Clara, juntamente com seu esposo, mudou-se para a cidade de Gurupi, onde terminou a criação seus filhos e formou raízes com sua família nesta cidade, vindo a falecer no ano de 1996.

Essa homenagem é justa e necessária, para reconhecer e agradecer essa cidadã que faz parte história do Município Gurupi.

Certo da atenção de Vossas Excelências para o exposto, aproveito da oportunidade para renovar-lhes meus protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2017.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, Senhor.
Vereador **Valdônio Rodrigues Loiola.**
Presidente da Câmara Municipal - Gurupi/TO.